

EDITAL Nº 02/2019

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
HOSPITAL BRUNO BORN**

O Processo Seletivo de Ingresso aos Programas de Residência Médica rege-se-á pela Lei 6.932/81 e resoluções complementares pertinentes a Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC.

O Coordenador da Comissão de Residência Médica da **Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado - Hospital Bruno Born, Dr. Bruno Lo Iacono Borba CRM 36.619**, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições do **Processo Seletivo para o Ingresso em Programas de Residência Médica**, com base na legislação vigente, em normas e em informações contidas neste Edital, com início das atividades de cada Programa em março de 2020.

1. PROGRAMAS

QUADRO DE VAGAS			
PROGRAMAS	Número de Vagas:	Prazo de Duração:	Critérios de Seleção:
Oncologia Clínica	02 (duas)	03 (três) anos	02 (dois) anos em Clínica Médica
Clínica Médica	03 (três)	02 (dois) anos	Possuir diploma de graduação plena do curso de medicina, expedido por instituições credenciadas pelo Ministério de Educação (MEC) ou Conclusão do curso de medicina até a data de matrícula no Programa pretendido
Psiquiatria	02 (duas)	03 (três) anos	
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	04 (quatro)	03 (três) anos	

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma de execução, direta e exclusivamente nos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br no período de **12 de setembro de 2019 a 16 de outubro de 2019** (até o horário limite das 17h00min).

2.2 Procedimentos para realizar a inscrição:

- O candidato deve preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível nos endereços eletrônicos citados acima.
- Imprimir o seu comprovante e/ou documento para pagamento da taxa de inscrição. O valor do boleto é igual ao somatório da **taxa de Exame AMRIGS 2019**, mais o valor da taxa referente ao Programa de Residência Médica selecionado. O valor da taxa referente aos Programas de Residência Médica em Clínica Médica, Psiquiatria e Radiologia e Diagnóstico por Imagem é de **R\$ 300,00**, e o valor da taxa referente ao Programa de Residência Médica em Oncologia Clínica é de **R\$ 100,00**.
- O pagamento que ocorrer no dia **17 de outubro de 2019**, deverá ser feito até o encerramento do expediente bancário. A AMRIGS, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data e/ou horário posterior ao aqui estabelecido.

2.3 O Hospital Bruno Born não fará devoluções de taxas de inscrição.

2.4 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, sendo que a efetivação desta dar-se-á somente após o recebimento, pela AMRIGS, da confirmação bancária do pagamento da taxa de inscrição.

2.5 Demais informações estão contidas na íntegra no Edital nos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br;

3. PROVAB-Programa de Valorização Profissional da Atenção Básica

3.1 O candidato em curso no Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB) deverá requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional considerando os critérios determinados na Resolução CNRM Nº 2/2015.

3.2 A Resolução garante a pontuação adicional de 10% (dez por cento) em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica para os participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em Saúde em regiões prioritárias para o SUS.

3.3 O candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases, considerando-se os seguintes critérios;

- a) 10% (dez por cento) nas notas para programas de acesso direto para quem concluiu 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;
- b) 10% (dez por cento) nas notas para quem concluiu a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.
- c) Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% (dez por cento) o candidato que tiver iniciado Programa de Residência Médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.
- d) Para os concursos de mais de uma fase, a pontuação adicional será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

3.4 Os candidatos deverão comunicar a sua atuação no Programa e solicitar a pontuação adicional no momento da sua inscrição junto a AMRIGS e os classificados para a segunda etapa deverão encaminhar o comprovante junto com o currículo respeitando as regras e os prazos descritos item 6.2.

3.5 O candidato que solicitar a pontuação adicional do PROVAB, mas que não obtiver Certificado de Conclusão do Programa, perderá a pontuação concedida. Neste caso, o candidato será reclassificado no processo seletivo excluindo-se a pontuação adicional.

3.6 Será assegurada vaga ao candidato selecionado para participar do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica do Governo Federal – PROVAB (Resolução nº 03 de 16 de setembro de 2011, da CNRM/MEC). O candidato deverá declarar interesse pela vaga, matricular-se e solicitar reserva de vaga para o ano seguinte, conforme legislação da CNRM.

3.7 Os médicos matriculados com vagas trancadas para prestar serviço militar obrigatório, bem como para participar do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica do Governo Federal – PROVAB, que não confirmarem as matrículas no dia previsto no cronograma de execução, serão desclassificados.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório. Os candidatos à admissão no Programa de Residência Médica (PRM) deverão submeter-se a processo de seleção pública conforme segue:

- a) **Primeira Etapa:** Prova escrita objetiva, com peso 90% (noventa por cento) (etapa eliminatória), conforme edital da AMRIGS.
- b) **Segunda Etapa:** Avaliação qualitativa por meio de Análise de Currículo e Arguição, com peso 10% (dez por cento). Entrevista será realizada pela Comissão de Residências Médicas - COREME do HBB em data a ser divulgada. A seleção obedecerá a Resolução Nº 008/04 da CNRM, observando o mínimo de 90% (noventa por cento) para as provas e o máximo de 10% (dez por cento) para análise e arguição do currículo.

5. PRIMEIRA ETAPA: DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA) – EXAME AMRIGS

- a) Peso 90% (noventa por cento);
- b) A prova escrita objetiva sobre medicina geral, constituída pelo Exame AMRIGS 2019 será no dia **17 de novembro de 2019**. Local, horário e as demais informações constam no Edital AMRIGS. Mais informações nos sites: www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br.

6. SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE DO CURRÍCULO E ARGUIÇÃO

6.1 A soma das notas do currículo e da entrevista terá peso de 10% (dez por cento) do total da nota do candidato.

6.2 Sobre o currículo e entrevista:

- a) O currículo Lattes junto com os documentos comprobatórios (Certificado de Conclusão do PROVAB e prova de títulos a serem pontuados), devem ser entregues no Centro de Ensino e Pesquisa – CENEPE do Hospital Bruno Born, endereço Avenida Benjamin Constant, nº 881, CEP 95900-010, Centro, Lajeado-RS, no período de **09 de dezembro de 2019 à 13 de dezembro de 2019**, das 8h às 12h e das 13h às 17h ou enviado pelo correio, considerando a data da postagem **13 de dezembro de 2019**.
- b) As cópias dos documentos comprobatórios devem estar enumeradas e organizadas na sequência informada no currículo;
- c) O currículo e os demais documentos devem estar em envelope lacrado e conter as informações do candidato, bem como, Programa de Residência a qual possui interesse.
- d) A não entrega do currículo, no prazo determinado, elimina o candidato da seleção.
- e) A avaliação do currículo será realizada pela Comissão de Residência Médica – COREME HBB, no período de **16 à 20 de dezembro de 2019**.
- f) A divulgação dos locais, bem como, dos horários das entrevistas efetivar-se-á no dia **26 de dezembro de 2019**, no site <http://www.hbb.com.br/cenepe/editais-e-publicacoes/>.

7. DO CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO

7.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não apresentar toda a documentação exigida na data determinada pelo Programa de Residência;

7.2 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer, por quaisquer que sejam os motivos, a qualquer uma das seguintes fases:

- a) Prova Escrita Objetiva da AMRIGS;
- b) Envio do currículo Lattes;
- c) Arguição;
- d) Matrícula.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A divulgação do resultado do processo seletivo será no dia **20 de janeiro de 2020** e disponibilizado no site <http://www.hbb.com.br/cenepe/editais-e-publicacoes/>;

8.2 O resultado final, para efeito de classificação no processo seletivo constituir-se-á do resultado da prova escrita objetiva, da análise do currículo e arguição e entrevista.

8.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos;

8.4 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempenho de notas entre dois ou mais candidatos processar-se-á com os seguintes critérios: 1º: maior nota na prova escrita da AMRIGS/2019; 2º: maior nota na análise do currículo e na entrevista; 3º: sorteio público.

9. RECURSO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E ARGUIÇÃO

- a) Da análise do currículo e arguição, caberá recurso de revisão, nos dias **21 e 22 de janeiro de 2020**, das 8h às 12h e das 13h às 17h. O recurso deverá ser entregue e protocolado pessoalmente ou através de procuração, no Centro de Ensino e Pesquisa – CENEPE do Hospital Bruno Born, endereço Avenida Benjamin Constant, nº 881, CEP 95900-010, Centro, Lajeado-RS.
- b) Os recursos deverão ser fundamentados, com exposição circunstanciada a respeito da inconformidade do candidato.
- c) Não serão aceitos recursos fora de prazo ou que não atendam os requisitos exigidos neste Edital.
- d) Não serão aceitos recursos enviados por correio, fax ou pela internet.
- e) A análise dos recursos será realizada na data de **23 de janeiro de 2020**.
- f) A divulgação final, com o resultado dos recursos será na data de **24 de janeiro de 2020** e publicada no site <http://www.hbb.com.br/cenepe/editais-e-publicacoes/>.

10. MATRÍCULA:

10.1 O provimento dos candidatos aprovados no processo seletivo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, devendo os mesmos comparecerem no dia **07 de fevereiro de 2020**, no Centro de Ensino e Pesquisa – CENEPE do Hospital Bruno Born, endereço Avenida Benjamin Constant, nº 881, CEP 95900-010, Centro, Lajeado-RS, em horário de expediente (das 8h às 12h e das 13h às 17h), para efetuar a matrícula. A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato ou seu procurador legalmente constituído.

10.2 O candidato suplente será convocado através de e-mail e/ou telefone para ocupar a vaga, e terá 01(um) dia útil para efetivar a matrícula, sob pena de ser eliminado sendo, após chamado o seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

10.3 Para a matrícula, deverá ser apresentada a documentação original a seguir, com uma cópia legível:

- a) 2 fotos 3x4;
- b) Documento de Identidade (RG);
- c) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d) Título de eleitor;
- e) Certidão de Reservista ou de isenção do serviço militar para os candidatos do sexo masculino;
- f) Número do PIS/PASEP;
- g) Número de conta-corrente;
- h) Diploma do curso de medicina e histórico escolar;
- i) Registro no CRM do RS;
- j) Cartão de vacinação para atestar efetivação das vacinas contra Tétano e Hepatite;
- k) Declaração de conclusão ou término previsto para os programas que exigem pré-requisito;
- l) Cópia do documento oficial expedido pela Instituição, comprovando o número e a data do Parecer da Comissão Nacional de Residência Médica que credenciou o programa (para os programas que exigem pré-requisito);
- m) Brasileiro que realizou curso de medicina no exterior deve apresentar diploma revalidado no Brasil;
- n) O candidato deverá informar endereço completo e contato telefônico;
- o) O candidato estrangeiro deve entregar no ato da matrícula: comprovante de possuir visto de permanência, diploma de médico revalidado, registro em conselho regional de medicina do Brasil.

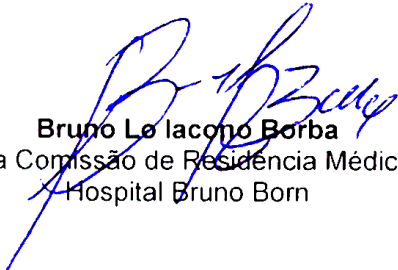
11. INÍCIO DAS ATIVIDADES:

O início das atividades de cada Programa está previsto para o dia **02 de março de 2020**, tendo sua presença obrigatória.

12. ALTERAÇÕES NO EDITAL:

Adendos ou novos Editais serão publicados, sempre que necessário, no site <http://www.hbb.com.br/cenepe/editais-e-publicacoes/>.

Lajeado, 02 de setembro de 2019.


Bruno Leilacono Borba
Coordenador da Comissão de Residência Médica - COREME
Hospital Bruno Born